



METALMOTO

MANUAL DE POLÍTICAS ESG



SUSTENTABILIDADE



ÉTICA



PESSOAS



MEIO AMBIENTE



CADEIA DE
FORNECIMENTO

Versão: 1.0 | Data de Emissão: 20 / 11 / 2025

Classificação: PÚBLICO



APRESENTAÇÃO

Manual de Políticas ESG

A Metalmoto estabelece, por meio deste Manual de Políticas ESG, suas diretrizes corporativas relacionadas à sustentabilidade, ética, direitos humanos, meio ambiente e gestão responsável da cadeia de fornecimento.

Este documento consolida as políticas institucionais da organização, alinhadas às melhores práticas de mercado e aos critérios de avaliação da EcoVadis, fortalecendo o compromisso da empresa com a melhoria contínua e a responsabilidade corporativa.

As políticas aqui descritas aplicam-se a todos os colaboradores, fornecedores, prestadores de serviço e demais partes interessadas.

“ A Metalmoto reafirma, por meio deste Manual, seu compromisso com a condução responsável dos negócios, integrando aspectos ambientais, sociais e de governança às suas operações, estratégia e relacionamento com stakeholders. ”



ÍNDICE

APRESENTAÇÃO	2
Manual de Políticas ESG	2
1 Política de Sustentabilidade	8
1.1 Objetivo	8
1.2. Escopo	8
1.3. Compromissos de Sustentabilidade	8
1.3.1 Pilar Ambiental.....	8
1.3.2 Pilar Social.....	8
1.3.3 Pilar Governança	9
1.4. Gestão da Sustentabilidade.....	9
1.5. Cadeia de Fornecimento Responsável	9
1.6. Melhoria Contínua.....	9
1.7. Comunicação e Transparência.....	9
1.8. Aprovação.....	9
2 Política de Condições de Trabalho	10
2.1. Objetivo	10
2.2. Escopo	10
2.3. Compromissos da Metalmoto	10
2.3.1 Conformidade Legal	10
2.3.2 Jornada de Trabalho.....	10
2.3.3 Remuneração e Benefícios.....	10
2.3.4 Saúde e Segurança no Trabalho	10
2.3.5 Respeito, Diversidade e Não Discriminação	11
2.3.6 Canal de Comunicação	11
2.3.7 Trabalho Infantil e Forçado	11
2.4. Documentos Relacionados	11
2.5. Responsabilidades	11
2.6. Aprovação.....	11



3	Política de Ética e Conduta	12
3.1.	Objetivo	12
3.2.	Escopo	12
3.3.	Princípios Éticos.....	12
3.3.1	Integridade e Transparência.....	12
3.3.2	Conformidade Legal	12
3.3.3	Respeito às Pessoas	12
3.3.4	Relacionamento com Fornecedores e Clientes	13
3.3.5	Confidencialidade das Informações	13
3.3.6	Conflito de Interesses.....	13
3.3.7	Brindes e Vantagens Indevidas.....	13
3.4.	Canal de Comunicação	13
3.5.	Documentos Relacionados	13
3.6.	Responsabilidades	14
3.7.	Violação da Política	14
3.8.	Aprovação.....	14
4	Política de Segurança da Informação e Proteção de Dados	15
4.1.	Objetivo	15
4.2.	Escopo	15
4.3.	Compromissos da Metalmoto	15
4.3.1	Confidencialidade das Informações	15
4.3.2	Proteção de Dados Pessoais (LGPD).....	15
4.3.3	Proteção da Propriedade Intelectual	15
4.3.4	Controle de Acesso às Informações	15
4.3.5	Segurança da Informação Física e Digital	16
4.3.6	Responsabilidades dos Colaboradores.....	16
4.3.7	Responsabilidades dos Fornecedores	16
4.3.8	Canal de Comunicação	16
4.4.	Documentos Relacionados	16
4.5.	Violação da Política	16
4.6.	Aprovação.....	16
5	Política de Saúde e Segurança do Trabalho	17
5.1.	Objetivo	17
5.2.	Escopo	17
5.3.	Compromissos de Saúde e Segurança.....	17
5.3.1	Conformidade Legal	17
5.3.2	Prevenção de Acidentes e Doenças Ocupacionais	17



5.3.3	Gestão de Riscos Ocupacionais	17
5.3.4	Equipamentos de Proteção	17
5.3.5	Treinamento e Conscientização	18
5.3.6	Saúde e Bem-Estar	18
5.3.7	Participação dos Colaboradores.....	18
5.4.	Gestão de Terceiros	18
5.5.	Melhoria Contínua.....	18
5.6.	Comunicação	19
5.7.	Documentos Relacionados	19
5.8.	Aprovação.....	19
6	Política de Diversidade, Equidade e Inclusão.....	20
6.1.	Objetivo	20
6.2.	Escopo	20
6.3.	Compromisso com Diversidade, Equidade e Inclusão.....	20
6.4.	Princípios da Diversidade e Inclusão	20
6.5.	Não Discriminação.....	21
6.6.	Equidade de Gênero e Proteção à Mulher	21
6.7.	Ambiente Inclusivo	21
6.8.	Cadeia de Fornecimento	21
6.9.	Canal de Comunicação	22
6.10.	Documentos Relacionados	22
6.11.	Aprovação.....	22
7	Política Ambiental	23
7.1.	Objetivo	23
7.2.	Escopo	23
7.3.	Compromissos Ambientais.....	23
7.3.1	Conformidade Legal	23
7.3.2	Uso Sustentável de Recursos Naturais	23
7.3.3	Gestão de Resíduos.....	23
7.3.4	Mudanças Climáticas	23
7.3.5	Prevenção da Poluição	24
7.3.6	Engajamento dos Colaboradores	24
7.4.	Cadeia de Fornecimento	24
7.5.	Melhoria Contínua.....	24
7.6.	Comunicação	24
7.7.	Documentos Relacionados	24
7.8.	Aprovação.....	25



8	Política de Compras Responsáveis / Fornecedores	26
8.1.	Objetivo	26
8.2.	Escopo	26
8.3.	Princípios de Compras Responsáveis	26
8.4.	Critérios de Avaliação de Fornecedores	26
8.4.1	Conformidade Legal	26
8.4.2	Direitos Humanos e Condições de Trabalho	26
8.4.3	Saúde e Segurança do Trabalho	26
8.4.4	Práticas Ambientais	27
8.4.5	Ética e Integridade	27
8.5.	Monitoramento da Cadeia de Fornecimento	27
8.6.	Desenvolvimento de Fornecedores	27
8.7.	Não Conformidade	27
8.8.	Melhoria Contínua	28
8.9.	Comunicação	28
8.10.	Documentos Relacionados	28
8.11.	Aprovação	28
9	Política Anticorrupção	29
9.1.	Objetivo	29
9.2.	Escopo	29
9.3.	Compromisso Anticorrupção	29
9.4.	Suborno e Pagamentos Indevidos	29
9.5.	Brindes, Presentes e Hospitalidades	29
9.6.	Relacionamento com Fornecedores	30
9.7.	Conflito de Interesses	30
9.8.	Registros e Transparência	30
9.9.	Canal de Comunicação	30
9.10.	Documentos Relacionados	30
9.11.	Violação da Política	31
9.12.	Aprovação	31
10	Política de Direitos Humanos	32
10.1.	Objetivo	32
10.2.	Escopo	32
10.3.	Compromisso com os Direitos Humanos	32
10.4.	Combate à Discriminação	32
10.5.	Prevenção ao Assédio e Violência no Trabalho	33
10.6.	Compromisso com a Equidade de Gênero	33



10.7. Trabalho Infantil e Trabalho Forçado.....	33
10.8. Condições de Trabalho Dignas	33
10.9. Cadeia de Fornecimento	34
10.10. Canal de Comunicação	34
10.11. Documentos Relacionados	34
10.12. Violação da Política	34
10.13. Aprovação.....	34
Anexo I – Matriz de Alinhamento das Políticas ESG aos Critérios EcoVadis	35
DISPOSIÇÕES GERAIS	36
APROVAÇÃO DO DOCUMENTO.....	37



1 Política de Sustentabilidade

Metalmoto Ind. e Com. de Moto Peças Ltda

1.1 Objetivo

Estabelecer os princípios e compromissos da Metalmoto com a sustentabilidade, integrando aspectos ambientais, sociais e de governança (ESG) às suas atividades, decisões estratégicas e relacionamento com stakeholders.

1.2. Escopo

Esta política aplica-se a todas as operações da Metalmoto, incluindo colaboradores, fornecedores, prestadores de serviço e demais partes interessadas.

1.3. Compromissos de Sustentabilidade

A Metalmoto compromete-se a conduzir suas atividades com responsabilidade, considerando os três pilares do ESG:

1.3.1 Pilar Ambiental

A Metalmoto compromete-se a:

- Monitorar e reduzir seus impactos ambientais;
- Promover o uso eficiente de recursos naturais;
- Reduzir consumo de água e energia;
- Gerenciar adequadamente resíduos gerados;
- Incentivar reciclagem e destinação correta;
- Controlar emissões atmosféricas.

A Metalmoto realiza o inventário de emissões de gases de efeito estufa desde 2022, considerando:

- Escopo 1 – emissões diretas;
- Escopo 2 – energia adquirida;
- Escopo 3 – outras emissões indiretas.

A empresa utiliza essas informações para definição de metas e melhoria contínua do desempenho climático.

1.3.2 Pilar Social

A Metalmoto compromete-se a:

- Garantir condições de trabalho seguras e justas;
- Promover ambiente respeitoso e inclusivo;
- Valorizar diversidade, equidade e inclusão;
- Respeitar direitos humanos;
- Proibir discriminação e assédio;
- Incentivar desenvolvimento dos colaboradores;
- Contribuir com a comunidade local.



1.3.3 Pilar Governança

A Metalmoto compromete-se a:

- Atuar com ética e transparência;
- Combater corrupção e práticas ilícitas;
- Garantir conformidade legal;
- Proteger dados e informações confidenciais;
- Adotar práticas responsáveis na cadeia de fornecedores;
- Manter controles internos e gestão responsável.

1.4. Gestão da Sustentabilidade

A Metalmoto implementa a sustentabilidade por meio de:

- Relatório de Sustentabilidade periódico;
- Monitoramento de indicadores ESG;
- Inventário de emissões de GEE;
- Definição de metas ambientais e sociais;
- Avaliação de riscos e oportunidades ESG;
- Engajamento de colaboradores e stakeholders;
- Participação em avaliações ESG, incluindo EcoVadis.

1.5. Cadeia de Fornecimento Responsável

A Metalmoto incentiva seus fornecedores a:

- Cumprir legislação aplicável;
- Respeitar direitos trabalhistas;
- Adotar práticas ambientais responsáveis;
- Atuar com ética e integridade;
- Proteger dados e informações.

1.6. Melhoria Contínua

A Metalmoto compromete-se com a melhoria contínua de seu desempenho ESG, revisando periodicamente suas metas, indicadores e práticas de sustentabilidade.

1.7. Comunicação e Transparência

Esta política é comunicada a colaboradores e partes interessadas e está disponível para consulta sempre que necessário.

1.8. Aprovação

Esta política é aprovada pela Direção da Metalmoto e passa a orientar todas as decisões relacionadas à sustentabilidade.



2 Política de Condições de Trabalho

Metalmoto Ind. e Com. de Moto Peças Ltda

2.1. Objetivo

Estabelecer diretrizes que assegurem condições de trabalho justas, seguras e respeitadas aos colaboradores da Metalmoto, em conformidade com a legislação trabalhista aplicável, convenções coletivas e normas internas.

2.2. Escopo

Esta política aplica-se a todos os colaboradores da Metalmoto, independentemente de cargo, função ou vínculo contratual.

2.3. Compromissos da Metalmoto

A Metalmoto compromete-se a:

2.3.1 Conformidade Legal

- Cumprir integralmente a legislação trabalhista brasileira;
- Respeitar a Convenção Coletiva da categoria vigente;
- Garantir registro formal de todos os colaboradores;
- Assegurar pagamento de salários e benefícios conforme normas aplicáveis.

2.3.2 Jornada de Trabalho

- Respeitar a jornada contratual definida;
- Garantir intervalos legais para descanso e alimentação;
- Remunerar horas extras conforme legislação e convenção coletiva;
- Controlar jornada por meio de sistema de ponto.

2.3.3 Remuneração e Benefícios

A empresa assegura:

- Pagamento salarial dentro dos prazos legais;
- Benefícios conforme política interna e convenção coletiva;
- Vale alimentação/refeição;
- Convênio médico;
- Benefícios adicionais conforme aplicável;
- Adiantamentos salariais conforme prática interna.

2.3.4 Saúde e Segurança no Trabalho

A Metalmoto compromete-se a:

- Fornecer ambiente de trabalho seguro;
- Disponibilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- Treinar colaboradores sobre segurança;
- Implementar ações preventivas de acidentes;
- Manter plano de resposta a emergências.



2.3.5 Respeito, Diversidade e Não Discriminação

A Metalmoto não tolera:

- Discriminação de qualquer natureza;
- Assédio moral ou sexual;
- Violência ou intimidação;
- Desrespeito à diversidade.

Promovemos:

- Ambiente inclusivo e respeitoso;
- Igualdade de oportunidades;
- Equidade de gênero;
- Valorização das pessoas.

2.3.6 Canal de Comunicação

A empresa disponibiliza canal para relato de:

- Assédio;
- Discriminação;
- Condições inadequadas de trabalho;
- Violações desta política.

Todas as manifestações são tratadas com confidencialidade.

2.3.7 Trabalho Infantil e Forçado

A Metalmoto não utiliza:

- Trabalho infantil;
- Trabalho forçado ou compulsório;
- Condições análogas à escravidão.

2.4. Documentos Relacionados

- Manual de Integração do Colaborador;
- Código de Conduta;
- Convenção Coletiva da Categoria;
- Política de Segurança do Trabalho;
- Regulamento Interno.

2.5. Responsabilidades

Cabe à liderança garantir a aplicação desta política e aos colaboradores cumprir as diretrizes estabelecidas.

2.6. Aprovação

Esta política é aprovada pela Direção da Metalmoto e comunicada a todos os colaboradores.



3 Política de Ética e Conduta

Metalmoto Ind. e Com. de Moto Peças Ltda

3.1. Objetivo

Estabelecer os princípios éticos que orientam as atividades da Metalmoto, assegurando que colaboradores, fornecedores e parceiros atuem com integridade, transparência e responsabilidade em todas as relações.

3.2. Escopo

Esta política aplica-se a:

- Direção;
- Colaboradores;
- Fornecedores;
- Prestadores de serviço;
- Parceiros comerciais;
- Terceiros que atuem em nome da Metalmoto.

3.3. Princípios Éticos

A Metalmoto conduz suas atividades com base nos seguintes princípios:

3.3.1 Integridade e Transparência

A Metalmoto compromete-se a:

- Atuar com honestidade em todas as relações;
- Cumprir a legislação aplicável;
- Manter transparência nas decisões e processos;
- Evitar conflitos de interesse;
- Garantir informações verdadeiras e confiáveis.

3.3.2 Conformidade Legal

A Metalmoto compromete-se a:

- Cumprir leis trabalhistas, ambientais e comerciais;
- Atender requisitos regulatórios aplicáveis;
- Respeitar contratos firmados com clientes e fornecedores;
- Manter práticas comerciais responsáveis.

3.3.3 Respeito às Pessoas

A empresa não tolera:

- Discriminação;
- Assédio moral ou sexual;
- Violência ou intimidação;
- Condutas abusivas.

A Metalmoto promove:

- Ambiente respeitoso;



- Igualdade de oportunidades;
- Diversidade e inclusão;
- Relações profissionais éticas.

3.3.4 Relacionamento com Fornecedores e Clientes

A Metalmoto compromete-se a:

- Atuar com imparcialidade na seleção de fornecedores;
- Manter concorrência justa e transparente;
- Respeitar confidencialidade das informações;
- Cumprir acordos comerciais firmados.

Fornecedores devem seguir o Código de Conduta de Fornecedores da Metalmoto.

3.3.5 Confidencialidade das Informações

Todos devem:

- Proteger informações internas e de terceiros;
- Não divulgar dados confidenciais;
- Utilizar informações apenas para fins profissionais;
- Respeitar propriedade intelectual.

3.3.6 Conflito de Interesses

Colaboradores devem:

- Evitar situações que gerem conflito entre interesses pessoais e profissionais;
- Comunicar situações potenciais à liderança;
- Não obter vantagens indevidas.

3.3.7 Brindes e Vantagens Indevidas

Não é permitido:

- Receber ou oferecer vantagens indevidas;
- Pagamentos ou benefícios que influenciem decisões;
- Favorecimento indevido de fornecedores ou clientes.

3.4. Canal de Comunicação

A Metalmoto disponibiliza canal para relato de:

- Condutas antiéticas;
- Assédio ou discriminação;
- Conflitos de interesse;
- Violações desta política.

As manifestações são tratadas com confidencialidade.

3.5. Documentos Relacionados

Esta política é suportada por:

- Código de Conduta Metalmoto;
- Código de Conduta de Fornecedores;
- Manual do Colaborador Metalmoto;



- Política Anticorrupção;
- Política de Direitos Humanos;
- Política de Segurança da Informação.

3.6. Responsabilidades

Todos devem cumprir esta política e agir conforme os princípios éticos da Metalmoto.

3.7. Violação da Política

O descumprimento desta política poderá resultar em medidas disciplinares e/ou rescisão contratual.

3.8. Aprovação

Esta política é aprovada pela Direção da Metalmoto e aplica-se a toda organização e sua cadeia de valor.



4 Política de Segurança da Informação e Proteção de Dados

Metalmoto Ind. e Com. de Moto Peças Ltda

4.1. Objetivo

Estabelecer diretrizes para garantir a segurança da informação, a confidencialidade dos dados de terceiros e a proteção dos direitos intelectuais, assegurando o uso responsável das informações sob responsabilidade da Metalmoto.

4.2. Escopo

Esta política aplica-se a:

- Colaboradores;
- Diretores;
- Fornecedores;
- Prestadores de serviço;
- Terceiros com acesso a informações da Metalmoto.

4.3. Compromissos da Metalmoto

A Metalmoto compromete-se a:

4.3.1 Confidencialidade das Informações

- Proteger informações confidenciais de clientes e terceiros;
- Não divulgar dados sem autorização formal;
- Garantir uso das informações apenas para fins profissionais;
- Exigir termo de confidencialidade dos colaboradores.

4.3.2 Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

A Metalmoto compromete-se a:

- Proteger dados pessoais (PII) de clientes, colaboradores e terceiros;
- Utilizar dados apenas para finalidades legítimas;
- Limitar o acesso às informações conforme necessidade da função;
- Manter controles de acesso aos sistemas;
- Evitar compartilhamento indevido de dados.

4.3.3 Proteção da Propriedade Intelectual

A Metalmoto assegura:

- Proteção de projetos e desenhos de clientes;
- Sigilo sobre processos produtivos de terceiros;
- Proibição de cópia ou uso indevido de informações técnicas;
- Restrição de fotos e filmagens sem autorização;
- Proteção de documentos técnicos e comerciais.

4.3.4 Controle de Acesso às Informações

A empresa adota:

- Controle de acesso a sistemas informatizados;



- Perfis de usuário conforme função;
- Restrição de acesso a documentos confidenciais e monitoramento de uso;
- Bloqueio de acessos quando do desligamento.

4.3.5 Segurança da Informação Física e Digital

A Metalmoto assegura:

- Proteção de servidores e equipamentos e backup periódico das informações;
- Uso responsável de e-mail corporativo;
- Proibição de armazenamento de dados particulares;
- Proteção contra acesso não autorizado.

4.3.6 Responsabilidades dos Colaboradores

Todos os colaboradores devem:

- Manter sigilo sobre informações internas e de clientes;
- Não compartilhar senhas;
- Utilizar sistemas apenas para fins profissionais;
- Não divulgar documentos ou dados sem autorização;
- Cumprir o termo de confidencialidade assinado.

4.3.7 Responsabilidades dos Fornecedores

Fornecedores devem:

- Respeitar o Código de Conduta de Fornecedores;
- Manter confidencialidade das informações recebidas;
- Não divulgar dados da Metalmoto ou clientes;
- Utilizar dados apenas para execução do serviço contratado.

4.3.8 Canal de Comunicação

Incidentes de segurança da informação devem ser comunicados.

4.4. Documentos Relacionados

Esta política é suportada pelos seguintes documentos:

- Código de Conduta Metalmoto;
- Código de Conduta de Fornecedores;
- Termo de Confidencialidade dos Colaboradores;
- Descritivo Técnico de Acesso aos Dados – LGPD;
- Política de TI (quando aplicável).

4.5. Violação da Política

O descumprimento desta política poderá resultar em:

- Medidas disciplinares internas;
- Rescisão contratual;
- Responsabilização legal conforme legislação vigente.

4.6. Aprovação

Esta política é aprovada pela Direção da Metalmoto e aplica-se a toda organização.



5 Política de Saúde e Segurança do Trabalho

Metalmoto Ind. e Com. de Moto Peças Ltda

5.1. Objetivo

Estabelecer diretrizes para promover um ambiente de trabalho seguro e saudável, prevenindo acidentes, lesões e doenças ocupacionais, protegendo a integridade física e mental dos colaboradores e demais partes interessadas.

5.2. Escopo

Esta política aplica-se a todas as operações da Metalmoto, incluindo colaboradores, terceiros, prestadores de serviço, visitantes e fornecedores que atuam nas dependências da empresa.

5.3. Compromissos de Saúde e Segurança

A Metalmoto compromete-se a:

5.3.1 Conformidade Legal

- Cumprir a legislação de saúde e segurança do trabalho aplicável;
- Atender normas regulamentadoras (NRs);
- Manter programas legais atualizados (PGR, PCMSO, LTCAT e outros aplicáveis);
- Garantir documentação obrigatória atualizada;
- Atender auditorias e inspeções legais.

5.3.2 Prevenção de Acidentes e Doenças Ocupacionais

A Metalmoto compromete-se a:

- Identificar perigos e avaliar riscos ocupacionais;
- Implementar medidas de controle de riscos;
- Prevenir acidentes e incidentes;
- Reduzir condições inseguras;
- Promover ambiente de trabalho seguro e saudável;
- Investigar acidentes e quase acidentes.

5.3.3 Gestão de Riscos Ocupacionais

A Metalmoto compromete-se a:

- Realizar análise de riscos das atividades;
- Implementar controles operacionais;
- Adotar medidas de prevenção coletiva e individual;
- Monitorar exposição a riscos ocupacionais;
- Atualizar avaliações de riscos periodicamente.

5.3.4 Equipamentos de Proteção

A Metalmoto compromete-se a:

- Fornecer EPIs adequados às atividades;
- Garantir uso correto dos EPIs;
- Realizar treinamentos de utilização;



- Substituir equipamentos quando necessário;
- Monitorar cumprimento das exigências de segurança.

5.3.5 Treinamento e Conscientização

A empresa promove:

- Treinamentos obrigatórios de segurança;
- Integração de novos colaboradores com foco em segurança;
- Campanhas de conscientização;
- Diálogos de segurança (DDS);
- Capacitação contínua em prevenção de riscos.

5.3.6 Saúde e Bem-Estar

A Metalmoto incentiva:

- Monitoramento da saúde ocupacional;
- Realização de exames ocupacionais;
- Prevenção de doenças ocupacionais;
- Promoção da saúde e bem-estar;
- Ações de ergonomia no trabalho.

5.3.7 Participação dos Colaboradores

A empresa incentiva:

- Comunicação de riscos e condições inseguras;
- Participação em ações de segurança;
- Cumprimento das normas de segurança;
- Uso correto de equipamentos de proteção;
- Contribuição para melhoria contínua.

5.4. Gestão de Terceiros

A Metalmoto exige que fornecedores e prestadores de serviço:

- Cumpram normas de saúde e segurança;
- Utilizem equipamentos de proteção;
- Sigam procedimentos internos de segurança;
- Participem de integrações obrigatórias;
- Atendam requisitos legais aplicáveis.

5.5. Melhoria Contínua

A Metalmoto compromete-se a:

- Monitorar indicadores de saúde e segurança;
- Reduzir acidentes e incidentes;
- Avaliar desempenho de segurança;
- Implementar ações preventivas;
- Revisar periodicamente esta política.



5.6. Comunicação

Esta política é comunicada a todos os colaboradores e partes interessadas, incentivando o compromisso coletivo com a saúde e segurança no trabalho.

5.7. Documentos Relacionados

Esta política é suportada por:

- Política de Sustentabilidade;
- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- Treinamentos de Segurança;
- Registros de Acidentes;
- Indicadores de SST.

5.8. Aprovação

Esta política é aprovada pela Direção da Metalmoto e aplica-se a toda organização e sua cadeia de valor.



6 Política de Diversidade, Equidade e Inclusão

Metalmoto Ind. e Com. de Moto Peças Ltda

6.1. Objetivo

Estabelecer diretrizes para promover um ambiente de trabalho diverso, equitativo e inclusivo, garantindo respeito, igualdade de oportunidades e valorização das pessoas em todas as atividades da Metalmoto.

6.2. Escopo

Esta política aplica-se a:

- Colaboradores;
- Diretores;
- Fornecedores;
- Prestadores de serviço;
- Parceiros comerciais;
- Terceiros que atuem em nome da Metalmoto.

6.3. Compromisso com Diversidade, Equidade e Inclusão

A Metalmoto reafirma seu compromisso com a promoção de um ambiente de trabalho diverso, equitativo e inclusivo, no qual todas as pessoas sejam respeitadas, valorizadas e tenham igualdade de oportunidades.

Atuamos de forma ativa na promoção da equidade de gênero, no enfrentamento à violência contra as mulheres e na prevenção de qualquer forma de discriminação, assédio ou conduta abusiva em nossas operações e em nossa cadeia de valor.

Nosso compromisso está fundamentado em referenciais nacionais e internacionais, como:

- Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- CEDAW – Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher;
- Convenção de Belém do Pará;
- Convenção nº 190 da OIT;
- Recomendação nº 206 da OIT;
- Constituição Federal de 1988;
- Lei Maria da Penha.

Reforçamos nosso papel na construção de uma cultura organizacional baseada no respeito, na dignidade humana e na promoção de relações éticas e seguras para todas as pessoas.

6.4. Princípios da Diversidade e Inclusão

A Metalmoto promove:

- Respeito às diferenças;
- Igualdade de oportunidades;
- Inclusão no ambiente de trabalho;



- Equidade de gênero;
- Valorização das pessoas;
- Ambiente seguro e acolhedor.

6.5. Não Discriminação

A Metalmoto não tolera discriminação por:

- Gênero;
- Orientação sexual;
- Identidade de gênero;
- Raça ou etnia;
- Nacionalidade;
- Religião;
- Idade;
- Deficiência;
- Condição social;
- Estado civil;
- Qualquer outra condição pessoal.

6.6. Equidade de Gênero e Proteção à Mulher

A Metalmoto compromete-se a:

- Promover igualdade de oportunidades entre homens e mulheres;
- Combater machismo e misoginia;
- Prevenir assédio moral e sexual;
- Combater importunação no ambiente de trabalho;
- Apoiar ações de prevenção à violência contra a mulher;
- Promover ambiente seguro e respeitoso.

6.7. Ambiente Inclusivo

A Metalmoto incentiva:

- Respeito entre as pessoas;
- Linguagem respeitosa;
- Inclusão de pessoas com deficiência;
- Valorização da diversidade cultural;
- Participação igualitária.

6.8. Cadeia de Fornecimento

A Metalmoto incentiva fornecedores a:

- Promover diversidade e inclusão;
- Combater discriminação;
- Garantir igualdade de oportunidades;
- Respeitar direitos humanos;
- Manter ambiente de trabalho respeitoso.



6.9. Canal de Comunicação

Qualquer situação relacionada a:

- Discriminação;
- Assédio;
- Preconceito;
- Conduta abusiva;
- Violência.

Deve ser comunicada à empresa.

As manifestações serão tratadas com confidencialidade.

6.10. Documentos Relacionados

Esta política é suportada por:

- Política de Direitos Humanos;
- Código de Conduta Metalmoto;
- Código de Conduta de Fornecedores;
- Manual do Colaborador Metalmoto;
- Política de Condições de Trabalho.

6.11. Aprovação

Esta política é aprovada pela Direção da Metalmoto e aplica-se a toda organização e sua cadeia de valor.



7 Política Ambiental

Metalmoto Ind. e Com. de Moto Peças Ltda

7.1. Objetivo

Estabelecer diretrizes para a gestão ambiental da Metalmoto, promovendo a prevenção da poluição, o uso responsável dos recursos naturais e a redução dos impactos ambientais decorrentes de suas atividades.

7.2. Escopo

Esta política aplica-se a todas as operações da Metalmoto, incluindo colaboradores, fornecedores, prestadores de serviço e demais partes interessadas.

7.3. Compromissos Ambientais

A Metalmoto compromete-se a:

7.3.1 Conformidade Legal

- Cumprir a legislação ambiental aplicável;
- Atender requisitos legais e regulatórios;
- Manter licenças ambientais atualizadas;
- Atender condicionantes ambientais.

7.3.2 Uso Sustentável de Recursos Naturais

A Metalmoto compromete-se a:

- Reduzir consumo de água;
- Reduzir consumo de energia elétrica;
- Incentivar uso eficiente de recursos;
- Evitar desperdícios;
- Monitorar indicadores ambientais.

7.3.3 Gestão de Resíduos

A Metalmoto compromete-se a:

- Reduzir a geração de resíduos;
- Promover reciclagem de materiais;
- Realizar segregação correta;
- Garantir destinação ambientalmente adequada;
- Monitorar resíduos gerados.

7.3.4 Mudanças Climáticas

A Metalmoto realiza inventário de emissões de gases de efeito estufa desde 2022, contemplando:

- Escopo 1 – emissões diretas;
- Escopo 2 – energia adquirida;
- Escopo 3 – outras emissões indiretas.

A Metalmoto compromete-se a:



- Monitorar emissões de GEE;
- Estabelecer metas de redução;
- Implementar ações de redução de emissões;
- Melhorar continuamente o desempenho climático.

7.3.5 Prevenção da Poluição

A Metalmoto compromete-se a:

- Minimizar impactos ambientais;
- Controlar geração de resíduos;
- Evitar contaminação do solo e água;
- Controlar emissões atmosféricas;
- Promover boas práticas ambientais.

7.3.6 Engajamento dos Colaboradores

A empresa incentiva:

- Conscientização ambiental;
- Uso responsável de recursos;
- Separação correta de resíduos;
- Redução de desperdícios;
- Participação em ações ambientais.

7.4. Cadeia de Fornecimento

A Metalmoto incentiva fornecedores a:

- Cumprir legislação ambiental;
- Reduzir impactos ambientais;
- Gerenciar resíduos adequadamente;
- Utilizar recursos de forma eficiente;
- Adotar boas práticas ambientais.

7.5. Melhoria Contínua

A Metalmoto compromete-se a:

- Monitorar indicadores ambientais;
- Estabelecer metas ambientais;
- Avaliar desempenho ambiental;
- Promover melhoria contínua;
- Revisar periodicamente esta política.

7.6. Comunicação

Esta política é comunicada aos colaboradores e partes interessadas, incentivando a participação de todos na gestão ambiental.

7.7. Documentos Relacionados

Esta política é suportada por:

- Política de Sustentabilidade;



- Inventário de Emissões GEE;
- Relatório de Sustentabilidade;
- Procedimentos de Gestão de Resíduos;
- Indicadores Ambientais.

7.8. Aprovação

Esta política é aprovada pela Direção da Metalmoto e aplica-se a toda organização e sua cadeia de valor.



8 Política de Compras Responsáveis / Fornecedores

Metalmoto Ind. e Com. de Moto Peças Ltda

8.1. Objetivo

Estabelecer diretrizes para a gestão responsável da cadeia de fornecimento da Metalmoto, promovendo práticas éticas, ambientais, sociais e de governança na seleção, contratação e avaliação de fornecedores.

8.2. Escopo

Esta política aplica-se a todos os processos de compras e contratação de fornecedores, prestadores de serviço e parceiros comerciais da Metalmoto.

8.3. Princípios de Compras Responsáveis

A Metalmoto compromete-se a:

- Selecionar fornecedores com base em critérios técnicos e sustentáveis;
- Promover práticas éticas na cadeia de fornecimento;
- Considerar aspectos ambientais, sociais e de governança nas decisões de compra;
- Estimular melhoria contínua dos fornecedores;
- Promover transparência nos processos de contratação.

8.4. Critérios de Avaliação de Fornecedores

A Metalmoto considera, sempre que aplicável:

8.4.1 Conformidade Legal

- Cumprimento da legislação aplicável;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Atendimento às normas de segurança do trabalho;
- Cumprimento da legislação ambiental;
- Operação legal e regular.

8.4.2 Direitos Humanos e Condições de Trabalho

A Metalmoto incentiva fornecedores a:

- Respeitar direitos humanos;
- Não utilizar trabalho infantil;
- Não utilizar trabalho forçado ou análogo à escravidão;
- Promover condições dignas de trabalho;
- Respeitar jornada de trabalho legal;
- Garantir ambiente de trabalho seguro.

8.4.3 Saúde e Segurança do Trabalho

A Metalmoto incentiva fornecedores a:

- Cumprir normas de segurança do trabalho;
- Implementar medidas de prevenção de acidentes;



- Fornecer equipamentos de proteção adequados;
- Treinar colaboradores em segurança;
- Garantir ambiente de trabalho seguro.

8.4.4 Práticas Ambientais

A Metalmoto incentiva fornecedores a:

- Cumprir legislação ambiental;
- Reduzir impactos ambientais;
- Gerenciar resíduos adequadamente;
- Utilizar recursos naturais de forma eficiente;
- Reduzir consumo de água e energia;
- Controlar emissões e poluição.

8.4.5 Ética e Integridade

A Metalmoto espera que fornecedores:

- Atuem com integridade e ética;
- Não pratiquem corrupção ou suborno;
- Evitem conflitos de interesse;
- Respeitem concorrência leal;
- Adotem práticas comerciais transparentes.

8.5. Monitoramento da Cadeia de Fornecimento

A Metalmoto poderá:

- Avaliar fornecedores com critérios ESG;
- Solicitar documentos comprobatórios;
- Aplicar questionários de sustentabilidade;
- Monitorar desempenho dos fornecedores;
- Reavaliar fornecedores periodicamente.

8.6. Desenvolvimento de Fornecedores

A Metalmoto incentiva:

- Melhoria contínua da cadeia de fornecimento;
- Engajamento em práticas sustentáveis;
- Adoção de políticas ESG;
- Participação em programas de sustentabilidade;
- Alinhamento com o Código de Conduta de Fornecedores.

8.7. Não Conformidade

Em caso de descumprimento desta política, a Metalmoto poderá:

- Solicitar plano de ação corretivo;
- Reavaliar o fornecedor;
- Suspender novas contratações;
- Encerrar relacionamento comercial quando necessário.



8.8. Melhoria Contínua

A Metalmoto compromete-se a:

- Aprimorar critérios de compras responsáveis;
- Fortalecer a gestão da cadeia de fornecimento;
- Promover práticas sustentáveis;
- Monitorar desempenho dos fornecedores;
- Revisar periodicamente esta política.

8.9. Comunicação

Esta política é comunicada aos colaboradores envolvidos nos processos de compras e aos fornecedores da Metalmoto.

8.10. Documentos Relacionados

Esta política é suportada por:

- Código de Conduta de Fornecedores;
- Política de Sustentabilidade;
- Política de Direitos Humanos;
- Política Anticorrupção;
- Política Ambiental;
- Cláusula ESG para Fornecedores;
- Procedimento de Avaliação de Fornecedores.

8.11. Aprovação

Esta política é aprovada pela Direção da Metalmoto e aplica-se a toda organização e sua cadeia de valor.



9 Política Anticorrupção

Metalmoto Ind. e Com. de Moto Peças Ltda

9.1. Objetivo

Estabelecer diretrizes para prevenir, identificar e combater práticas de corrupção, suborno e condutas antiéticas, assegurando que a Metalmoto conduza suas atividades com integridade e transparência.

9.2. Escopo

Esta política aplica-se a:

- Diretores;
- Colaboradores;
- Fornecedores;
- Prestadores de serviço;
- Representantes comerciais;
- Parceiros de negócios;
- Terceiros atuando em nome da Metalmoto.

9.3. Compromisso Anticorrupção

A Metalmoto adota tolerância zero para:

- Corrupção ativa ou passiva;
- Suborno;
- Fraude;
- Extorsão;
- Pagamentos indevidos;
- Facilitação ilegal de processos;
- Favorecimento indevido.

9.4. Suborno e Pagamentos Indevidos

É proibido:

- Oferecer ou aceitar vantagens indevidas;
- Prometer benefícios para influenciar decisões;
- Realizar pagamentos não oficiais;
- Oferecer dinheiro, presentes ou favores com intenção de obter vantagem;
- Intermediar práticas ilícitas.

9.5. Brindes, Presentes e Hospitalidades

São permitidos apenas quando:

- De valor simbólico;
- Sem intenção de influenciar decisões;
- Em conformidade com práticas comerciais éticas;
- Não contrariem legislação aplicável.



Não são permitidos:

- Dinheiro ou equivalente;
- Presentes de alto valor;
- Benefícios pessoais indevidos;
- Viagens ou entretenimento não justificáveis.

9.6. Relacionamento com Fornecedores

A Metalmoto compromete-se a:

- Selecionar fornecedores com critérios técnicos e éticos;
- Não aceitar vantagens comerciais indevidas;
- Garantir concorrência justa;
- Exigir cumprimento do Código de Conduta de Fornecedores;
- Fornecedores devem atuar com integridade e transparência.

9.7. Conflito de Interesses

Todos devem:

- Evitar situações que comprometam a imparcialidade;
- Não favorecer empresas com vínculo pessoal;
- Comunicar potenciais conflitos;
- Agir com independência profissional.

9.8. Registros e Transparência

A Metalmoto compromete-se a:

- Manter registros financeiros corretos;
- Não realizar pagamentos não documentados;
- Garantir rastreabilidade das transações;
- Manter controles internos.

9.9. Canal de Comunicação

Qualquer suspeita de corrupção deve ser reportada à empresa.

São exemplos:

- Pedido de vantagem indevida;
- Favorecimento suspeito;
- Pagamentos não usuais;
- Conflitos de interesse;
- Fraude ou irregularidade.

As denúncias serão tratadas com confidencialidade.

9.10. Documentos Relacionados

Esta política é suportada por:

- Código de Conduta Metalmoto;



- Código de Conduta de Fornecedores;
- Manual do Colaborador Metalmoto;
- Política de Ética e Conduta;
- Política de Compras Responsáveis.

9.11. Violação da Política

O descumprimento poderá resultar em:

- Medidas disciplinares;
- Rescisão contratual;
- Responsabilização legal.

9.12. Aprovação

Esta política é aprovada pela Direção da Metalmoto e aplica-se a toda organização e sua cadeia de valor.



10 Política de Direitos Humanos

Metalmoto Ind. e Com. de Moto Peças Ltda

10.1. Objetivo

Estabelecer os princípios e compromissos da Metalmoto com o respeito e a promoção dos direitos humanos, assegurando um ambiente de trabalho digno, seguro, inclusivo e livre de qualquer forma de discriminação, assédio ou violência.

10.2. Escopo

Esta política aplica-se a:

- Colaboradores;
- Diretores;
- Fornecedores;
- Prestadores de serviço;
- Parceiros comerciais;
- Terceiros que atuem em nome da Metalmoto.

10.3. Compromisso com os Direitos Humanos

A Metalmoto compromete-se a:

- Respeitar os direitos humanos em todas as suas atividades;
- Promover ambiente de trabalho seguro e respeitoso;
- Garantir igualdade de oportunidades;
- Valorizar diversidade e inclusão;
- Combater qualquer forma de violência ou discriminação;
- Atuar com responsabilidade social.

10.4. Combate à Discriminação

A Metalmoto não tolera qualquer forma de discriminação, incluindo:

- Machismo;
- Misoginia;
- Racismo;
- Homofobia;
- Xenofobia;
- Transfobia;
- Capacitismo;
- Discriminação religiosa;
- Discriminação etária;
- Discriminação por condição social;
- Qualquer outra forma de preconceito.

Todos devem ser tratados com respeito, dignidade e igualdade.



10.5. Prevenção ao Assédio e Violência no Trabalho

A Metalmoto não tolera:

- Assédio moral;
- Assédio sexual;
- Importunação;
- Intimidação;
- Ameaças;
- Violência psicológica;
- Violência física;
- Condutas abusivas.

A Metalmoto compromete-se a:

- Promover ambiente seguro e respeitoso;
- Incentivar o respeito entre as pessoas;
- Tratar denúncias com confidencialidade;
- Adotar medidas quando identificadas situações inadequadas.

10.6. Compromisso com a Equidade de Gênero

A Metalmoto compromete-se a:

- Promover igualdade entre homens e mulheres;
- Combater violência contra a mulher;
- Prevenir assédio no ambiente de trabalho;
- Incentivar respeito e valorização profissional;
- Apoiar iniciativas de proteção à mulher.

A empresa apoia ações de prevenção e combate:

- ao machismo;
- à misoginia;
- ao assédio sexual e moral;
- à importunação no ambiente de trabalho.

10.7. Trabalho Infantil e Trabalho Forçado

A Metalmoto não utiliza:

- Trabalho infantil;
- Trabalho forçado;
- Trabalho compulsório;
- Trabalho análogo à escravidão;

A empresa cumpre a legislação trabalhista aplicável.

10.8. Condições de Trabalho Dignas

A Metalmoto compromete-se a:

- Garantir ambiente de trabalho seguro;
- Respeitar jornada de trabalho legal;
- Garantir remuneração conforme legislação;



- Oferecer condições adequadas de trabalho;
- Respeitar liberdade de associação.

10.9. Cadeia de Fornecimento

A Metalmoto incentiva seus fornecedores a:

- Respeitar direitos humanos;
- Não utilizar trabalho infantil ou forçado;
- Combater discriminação;
- Promover ambiente de trabalho seguro;
- Atuar com responsabilidade social.

10.10. Canal de Comunicação

A Metalmoto disponibiliza canal para relato de:

- Discriminação;
- Assédio;
- Violência;
- Violação de direitos humanos;
- Condutas inadequadas.

As manifestações são tratadas com confidencialidade e responsabilidade.

10.11. Documentos Relacionados

Esta política é suportada por:

- Código de Conduta Metalmoto;
- Código de Conduta de Fornecedores;
- Manual do Colaborador Metalmoto;
- Política de Ética e Conduta;
- Política de Diversidade, Equidade e Inclusão;
- Política de Condições de Trabalho.

10.12. Violação da Política

O descumprimento desta política poderá resultar em:

- Medidas disciplinares;
- Rescisão contratual;
- Responsabilização legal.

10.13. Aprovação

Esta política é aprovada pela Direção da Metalmoto e aplica-se a toda organização e sua cadeia de valor.



Anexo I – Matriz de Alinhamento das Políticas ESG aos Critérios EcoVadis

Critérios EcoVadis	Sustentabilidade	Ambiental	Direitos Humanos	Diversidade DEI	Condições de Trabalho	Saúde e Segurança	Ética e Conduta	Anticorrupção	Segurança da Informação	Compras Responsáveis
Governança ESG	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Estratégia de Sustentabilidade	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Meio Ambiente	✓	✓				✓				✓
Emissões GEE	✓	✓								✓
Energia	✓	✓								✓
Água	✓	✓								✓
Resíduos	✓	✓				✓				✓
Direitos Humanos	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓
Trabalho Infantil			✓		✓		✓	✓		✓
Trabalho Forçado			✓		✓		✓	✓		✓
Não Discriminação	✓		✓	✓	✓		✓			✓
Diversidade e Inclusão	✓		✓	✓	✓					✓
Condições de Trabalho	✓		✓	✓	✓	✓				✓
Saúde e Segurança	✓	✓	✓		✓	✓				✓
Treinamento e Conscientização	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Ética Empresarial	✓		✓				✓	✓	✓	✓
Anticorrupção	✓						✓	✓	✓	✓
Conflito de Interesses	✓						✓	✓	✓	✓
Proteção de Dados	✓						✓	✓	✓	✓
Compras Sustentáveis	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓
Avaliação de Fornecedores	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓
Código de Conduta Fornecedores	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓
Cadeia de Suprimentos	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓



DISPOSIÇÕES GERAIS

Este **Manual de Políticas ESG** aplica-se a todas as unidades da Metalmoto e sua cadeia de valor.

A Metalmoto compromete-se a:

- Promover a divulgação interna das políticas;
- Disponibilizar o documento às partes interessadas;
- Assegurar a aplicação das diretrizes estabelecidas;
- Garantir alinhamento com melhores práticas ESG.

Este documento entra em vigor na data de sua aprovação.



APROVAÇÃO DO DOCUMENTO

Este **Manual de Políticas ESG** foi aprovado pela Direção da Metalmoto e passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

A organização compromete-se com a implementação, divulgação e cumprimento das diretrizes aqui estabelecidas.

Direção Geral

Metalmoto Indústria e Comércio de Motopeças Ltda.

Andrei Schonhöfen Faria
São Leopoldo, 20/11/2025.

Controle do Documento

Documento: Manual de Políticas ESG

Empresa: Metalmoto Indústria e Comércio de Motopeças Ltda.

Versão: 1.0

Data de Emissão: 20/11/2025

Revisão: Este documento será revisado anualmente ou sempre que houver alterações relevantes nas diretrizes ESG.

Responsável: Gestão ESG / Diretoria

Histórico de Revisões

Versão	Data	Descrição	Responsável
1.0	20/11/2025	Emissão inicial do Manual de Políticas ESG	Direção



METALMOTO

Rua Jacy Porto, 1221 - Vicentina
São Leopoldo | RS - 93025-120

Fone: 55 51 35926039
www.metalmoto.com.br

compliance@metalmoto.com.br